



2026 / 019065
S26030562711D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

298077 / EQP

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

195.402

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

30 de novembro de 1993.

IMÓVEL

Lote 10 da quadra 35 do PA nº 5.220, com frente para a Praça "O", FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, lado direito de quem entra - nesta pela Avenida Monsenhor Ascâneo, distante 31,00m da esquina da Avenida "O" lado direito de quem nela entra vindo da Rua 09 para a rua 25, medindo na sua totalidade 20,00m de frente e fundos por 35,00m de extensão em ambos os lados, confrontando a direita com o lote 11, a esquerda com os lotes 08/09 e nos fundos com os lotes 05 e 06 da mesma quadra e da transmitente ou sucessores. INSCRIÇÃO NO FRE nº 0290198-1 CL 10029-7. PROPRIETÁRIO: JOSE MACHLACH, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, adquirido da Barra da Tijuca Imobiliária S/A pelos traslados das escrituras de 29/12/71, livro 1524 folhas 10 e de 11/09/74, livro 1725, folhas 45, ambas do 24º Ofício, registrada no livro 3-HII, sob o nº 112.735, folhas nº 177 em 11/11/74. INDICADOR REAL: livro 6-BG, nº 47.390, folhas 133. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1993.

O OFICIAL

00195402



R.01

PARTILHA: Pelo formal de partilha datado de 10/08/87, contendo sentença de 15/07/87 da 12ª V.O.S., prenotado em 22/11/93, nº 555.518, folhas 201, do livro 1-CZ, extraído dos autos de inventário de GILDA MACHLACH, falecida em 31/08/85, com testamento e no estado civil de casada em que foi inventariante o adquirente, o imóvel foi partilhado a JOSE MACHLACH, viúvo, carteira de identidade do M. EX. nº 231.259, CPF 003.528.297-53, antes qualificado, pelo valor de CZ\$1.560.000,00. O ITBI, foi pago pela guia nº 564-056.662-0 em 01/06/87. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1993.

O OFICIAL

R.02

PARTILHA: Pelo formal de partilha datado de 26/09/91, contendo sentença de 08/08/91 da 12ª V.O.S., prenotado em 22/11/93, nº

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

195.402

FICHA

01

VERSO

555.517, folhas 201, do livro I-CZ, extraído dos autos de inventário de JOSE MACHLACH, falecido em 01/08/88, com testamento e no estado civil de casado em que foi inventariante MAURO BERNARDO MACHLACH, o imóvel foi partilhado a MAURO BERNARDO MACHLACH, advogado, CPF nº 160.245.827-15, identidade da OAB 20361 inscrição nº 24441, ARNALDO MACHLACH, cirurgião-dentista, CPF sob o nº 052.286.018-48, identidade do SSP/SP nº 7.371.505, ambos brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade, na proporção de 1/2 para cada um, pelo valor de CR\$1.000.000,00. O ITBI, foi pago pela guia nº 564/138.217-7 em 12/10/90. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1993.

O OFICIAL

AV.03

GRAVAME: Pelo título nº 2.02, o imóvel fica gravado com a cláusula vitalícia de incomunicabilidade, inclusive quanto aos frutos e rendimentos, não incidindo porém nenhum impedimento quanto a alienação e penhora. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1993.

O OFICIAL

AV - 4

OBRIGAÇÕES: Pelo requerimento de 27/10/14, prenotado em 07/11/14 com o nº 1607538 à fl. 37 do livro I-IM, instruído por certidão nº 084639 de 11/07/14 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbado, que 1) SL 3 PARTICIPAÇÕES S/A; 2) MAURO BERNARDO MACHLACH e ARNALDO MACHLACH e 3) LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, assumiram **OBRIGAÇÕES** perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, a manutenção dos serviços e condições estabelecidas na Lei Complementar 108/2010 e
Segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

195402

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 1

vedando a sua transformação de uso. Obrigam-se ainda a manter 90% (noventa por cento) da oferta de hospedagem, decorrente dos favores da referida LC 108/2010, destinada ao Comitê Organizador Rio 2016, em período não superior a 60 (sessenta) dias. Para fins de aplicação de tarifa, deverá o Hotel submeter-se ao sistema de classificação elaborado pelo Ministério do Turismo, devendo concordar com a graduação a ele atribuída. Qualquer importância devida ao Município, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública. Os outorgados comprometem-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização. Os outorgados estão plenamente cientes de que não terão direito a obterem o habite-se de edificação nos parâmetros edilícios e urbanísticos e os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 108/2010 caso as obras não estejam concluídas até 31/12/15 para atender à obrigação de reserva de vagas destinadas ao Comitê Organizador RIO 2016, ficando obrigado a paralisar a obra e adotar todas as medidas necessárias à sua regularização, inclusive a obtenção de licença de demolição na hipótese de a edificação ser ilegalizável perante a legislação em vigor para o local, sem prejuízo da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos a serem apurados. Verificado a qualquer momento, pela fiscalização municipal, que o atraso na obra impossibilitará a entrega da edificação destinada a serviço de hospedagem no prazo estabelecido, o Outorgado terá a obra embargada, a licença de obra cassada ou, se vencida, não renovada, e será notificado para, no prazo de trinta dias, adotar as providências objetivando a regularização da construção na forma da legislação em vigor para o local, sob pena de a edificação ser demolida pelo Município, às expensas do Outorgado. Os outorgados terão a obra embargada, a licença cassada ou, se vencida,

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

195402

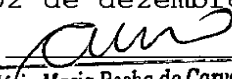
FICHA

2

VERSO

não renovada, e serão notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotarem as providências objetivando a regularização da construção na forma da legislação em vigor para o local, sob pena de a edificação ser demolida pelo Município, às expensas dos outorgados. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.-----

O Oficial

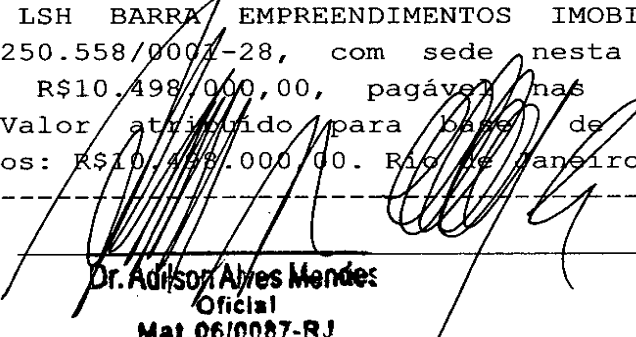

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAPP84371 YEU

R - 5

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 21/12/12, prenotado em 01/07/15 com o nº 1645931 à fl.218v do livro 1-IQ, rerratificado por escritura de 22/06/15 do 15º Ofício, livro SB-564, fl.046, prenotada em 01/07/15 com o nº 1645932 à fl.218v do livro 1-IQ, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por 1) MAURO BERNARDO MACHLACH, CPF 160.275.827-15 e 2) ARNALDO MACHLACH, anteriormente qualificados em favor de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 17.250.558/0001-28, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$10.498.000,00, pagável nas condições do título. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$10.498.000,00. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.-----

O Oficial


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat.06/0087-RJ

EAZU66739 YUT

R - 6

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 22/06/15 do 15º Ofício, livro SB-564, fl.046, prenotada em 01/07/15 com o nº 1645932 à fl.218v do livro 1-IQ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por 1) MAURO BERNARDO MACHLACH e 2) ARNALDO MACHLACH, anteriormente qualificados, em favor de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, anteriormente qualificada, pelo preço de R\$10.498.000,00.
Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

195402

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

Foi apresentado o certificado declaratório de isenção de imposto de transmissão nº0306/2015 emitido em 10/06/15, nos termos do processo 04/451943/2013. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$10.498.000,00. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU66741 XEI

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat.06/0087-RJ

AV - 7

CANCELAMENTO: Em virtude da compra e venda do registro 6, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 3 de **GRAVAME** de **INCOMUNICABILIDADE VITALICIA** do imóvel Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU66745 ZQP

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat.06/0087-RJ

R - 8

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular de 23/08/16, prenotado em 30/08/16 com o nº 1709346 à fl.103v do livro 1-JA, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, anteriormente qualificada, em favor de PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ 17.343.682/0001-38, com sede nesta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$50.000.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$19.143.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$17.000.000,00. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.-----

O Oficial

EBTC03052 VJS

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

195402

FICHA

3

VERSÃO

AV - 9 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 12/09/17 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 14/09/17 com o nº 1765945 à fl.42v do livro 1-JH, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 17.250.558/0001-28, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara Federal Criminal - Processo nº 05056795620174025101. (Código HASH: 380b. cb03. 4fd7. 3ecb. 90e2. 6f54. 5c51. 5110. ae6c. 331f). Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.-----

O Oficial

ECFQ45775 QNG

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 10 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 25/04/18 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 26/04/18 com o nº 1801493 à fl.122v do livro 1-JM, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 17.250.558/0001-28, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara Federal - RJ - Processo nº 05028264020184025101. (Código HASH: b603. 31a2. 3853. 7lec. f056. fe2c. 46af. f633. a111. 5363). Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018.----

O Oficial

ECNC86934 HCN

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 11 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 765/19 de 10/07/19 da 2ª Vara Empresarial - RJ, prenotado em 23/08/19 com o nº 1879879 à fl.245 do livro 1-JV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação de recuperação judicial de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (Processo nº 0023589-52. 2019.8.19.0001). Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019.---

Segue na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

195402

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0195402-48

Continuação da ficha 3

O Oficial

EDDE70988 YPB

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 17/01/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 10/06/20 com o nº 1918638 à fl. 142V do livro 1-LC, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 10 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 05028264020184025101). Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.-----

O Oficial

EDKG68330 PQD

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 13 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 23/01/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 23/01/23 com o nº 2104151 à fl. 213 do livro 1-MB, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 18/01/23, em face de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 17.250.558/0001-28, decidida nos autos da ação oriunda da Central de Execução e Expropriação de Salvador - BA - Processo nº 00003068920185050028 - Protocolo nº 202301.1811.02517391-I A-071. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/00871

EEJV36223 CFD

AV - 14 **ADITAMENTO:** De acordo com documentação arquivada, fica averbado o **ADITAMENTO** ao registro 8, para constar que o proprietário fiduciário é assim nomeado por ser o Agente Fiduciário da Emissão, tendo como atribuições legais, entre outras, a representação de todos os debenturistas da Escritura e o poder de execução de garantias reais da
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0195402-48

MATRÍCULA	FICHA
195402	4
	VERSO

Escritura. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 15 **ADITAMENTO:** Pelo requerimento de 20/08/24, prenotado em 26/08/24 com o nº 2213017 à fl.228v do livro 1-MP, e de acordo com ofício nº 765/2019 de 10/07/2019 da 2º vara Empresarial, que serviu de título para a averbação ora aditada, fica averbado o **ADITAMENTO** a averbação 11, para constar que a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, se estende a qualquer ato de **transferência ou consolidação patrimonial** em decorrência da execução da 4ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real em série única, da LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., relativamente aos bens imóveis que compõe a área total em que encontra-se erigido o hotel situado na Rua Professor Coutinho Fróis, nº 10, do qual faz parte o imóvel objeto da presente. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 **EEUC38474 XZI**

AV - 16 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento de 03/07/2024, prenotado em 03/07/2024 com o nº2202464 à fl.149 do livro 1-MO e de acordo com o requerimento de renovação de diligências datado de 08/08/2024, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base nos arts. 12 e 14 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** da fiduciante LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL na pessoa de seu representante VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS, anteriormente qualificada, realizada em 22/08/2024, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias

Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

195402

FICHA

5

CNM:089425.2.0195402-48

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 4

contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº8. **CONDIÇÃO:** Para que posteriormente seja realizada a averbação da Consolidação de Propriedade em nome do credor, caso não seja purgada a mora, se faz necessário o cancelamento da Indisponibilidade averbada com o nº11 e aditada com o nº15. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$86.991.525,29. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEUN14307 DZQ

AV - 17 **CANCELAMENTO:** Pela decisão de 23/01/2025, prenotada em 24/01/25 com o nº 2242733 à fl.97 do livro 1-MT e ofício nº 162/2025 de 20/02/2025, prenotado em 20/02/2025 com o nº 2248234 à fl.295 do livro 1-MT, ambos da 2ª Vara Empresarial/RJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 11 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel e consequentemente da averbação 15 de **ADITAMENTO**, por determinação judicial (Processo nº 0023589-52.2019.8.19.0001). Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEEXQ74063 CHB

AV - 18 **CANCELAMENTO:** Pelo decisão de 16/09/25 da 3ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 0077370-79.2025.8.19.0000, prenotado em 16/09/25 com o nº 2288341, à fl. 236v do livro 1-NA, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 17 de **CANCELAMENTO** de **INDISPONIBILIDADE**, restabelecendo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da averbação 11, aditada na averbação 15, se estendendo a mesma a **qualquer ato de transferência ou consolidação patrimonial da execução da 4ª emissão de**
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0195402-48

MATRÍCULA

195402

FICHA

5

VERSO

debêntures simples não conversíveis em ações. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZO12963 BDS

AV - 19 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 24/02/26, prenotado em 25/02/26 com o nº 2320544 à fl.194v do livro 1-NE, instruído pela consulta de 24/02/2026 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 13 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00003068920185050028 - Protocolo nº 202409.1015.03570087-TA-930). Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBP67009 RVP

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pela decisão de 02/12/2025 do Gabinete da Terceira Vice Presidência do Poder Judiciário/RJ, prenotada em 03/12/2025 com o nº 2305170 à fl.241v do livro 1-NC e despacho/decisão de 11/02/2026 da 21ª Câmara de Direito Privado/RJ, prenotada em 11/02/2026 com o nº 2318888 à fl.134v do livro 1-NF, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 18, ficando restabelecido o cancelamento da averbação 11 de indisponibilidade do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 3001363-58.2026.8.19.0000 - 0007250-11.2025.8.19.0000). Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBP67018 UXS

AV - 21 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento datado de 10/02/25, prenotado em 10/02/25 com o nº 2246014 a fl. 215 do livro 1-MT, atualizado pelo requerimento datado de 10/03/26, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do
Segue na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

CNM: 089425.2.0195402-48

MATRÍCULA

195402

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

imóvel em favor das fiduciárias POLO SPECIAL SITUATIONS VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.823.009/0001-69 e MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.026/0001-25, ficando os mesmos com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 16, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. **CONDIÇÃO:** As adquirentes tem ciência da indisponibilidade averbada com o nº 09. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2930793 em 09/03/26. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$105.485.958,77. Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBW74753 HRI

AV - 22

CANCELAMENTO: Em virtude da averbação 21 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome das fiduciárias POLO SPECIAL SITUATIONS VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 08 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$50.000.000,00. Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBW74754 KIR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>



REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, §1º da Lei nº 6.015/1973, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários, ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 2026. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Eliomar de Souza Lameira, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. Cumpre certificar, que constam prenotados com os nºs 2306873, requerimento de 09/12/2025 (averbação); 2324364, requerimento de 12/03/2026 (indisponibilidade CNIB); 2324365 requerimento de 12/03/2026 (indisponibilidade CNIB); e 2324366, requerimento de 12/03/2026 (indisponibilidade CNIB). O Oficial:-

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBW79091.PJT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 127,35
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 24,81
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 10,54
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 10,54
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 7,44
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,48
Lei 10637/24 (FUNPGALERJ): R\$ 1,24
Lei 10637/24 (FUNPGT): R\$ 1,24
Lei 10637/24 (FUNDAC): R\$ 1,24
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 6,66
Valor Total: R\$ 193,54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4SMD-4EZ67-K6NTS-XTAFH>